



LEI COMPLEMENTAR Nº. 41 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

De autoria da Mesa Diretora

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANO DURÃES DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 38, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

- Artigo 1º. No Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Agudos, Anexo I da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, ficam extintos os cargos de Assessor Geral e Assessor Jurídico.
- Artigo 2º. Esta Lei Complementar terá seus efeitos retroagidos a 04 de Dezembro de 2.012, por força de medida liminar impetrada pelo processo nº. 0260048-24.2012.8.26.0000.
- Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 18 de Dezembro de 2.012.

TUCIANO DURÃES DE VASCONCELOS

Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

SILMARA VALÊNCIO NICOLAU Assessora de Direção Geral

dan